



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## VIGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO

### 29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 29:

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa **145.907.470 milhões de doses distribuídas:**

- 54.075.976 Sinovac/Butantan
- 70.939.870 AstraZeneca/Fiocruz
- 16.355.644 Pfizer/Comirnaty
- 4.535.980 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são **79.679.104 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19.**

#### OBJETO

As aproximadas 145 milhões de doses distribuídas nessas 29 Pautas de Distribuição publicadas dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

#### DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, sendo o total de doses disponível para distribuição nesta etapa os dados relacionados no Quadro 1 (dados sujeitos à alterações), considera-se aqui a projeção de entrega doses prevista para o mês de julho (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>):

Quadro 1: Total de doses de vacinas COVID-19: Pauta 29 Ministério da Saúde e distribuição de seringa/agulha. Brasil.

#### CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 936.996 Sinovac/Butantan
- 2.401.140 Pfizer/Comirnaty
- 1.876.500 Seringa 1ml/Agulha 22g
- 4.398.100 Seringa 3ml/Agulha 22g

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

#### GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da

morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **Pfizer/Comirnaty (D1)** e **Sinovac/Butantan (D1+D2)** visando a continuidade da Campanha. O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos\*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 28ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100
Pessoas de 90 anos e mais	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100
Pessoas 70 a 74 anos	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	100
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	100
Trabalhadores Portuários	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	100
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	100
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade	100
Pessoas em Situação de Rua	100
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	100
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	100
Caminhoneiros	100
Trabalhadores Industriais	100
Pessoas de 59 a 55 anos	39
Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	100

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

O PNI esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica n° 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 "Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos. Ocorrerá concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

**1- Pfizer/Comirnaty (Anexos 1)** apresentação **2,25 ml** (após diluição):

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C)**.

Esquema vacinal: **2 doses de 0,3ml**

Intervalos entre doses: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

**Esquema Vacinal (D1)** dos grupos prioritários:

30% Trabalhadores Industriais;

8% Pessoas de 59 a 55 anos.

**2 - Sinovac/Butantan (Anexo 2)** apresentação 5ml:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **8 horas**, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: **2 doses de 0,5ml**

Intervalos entre as doses: **4 semanas**

ESTRATÉGIA:

**Conclusão do Esquema Vacinal (D1 + D2)** dos grupos prioritários:

100% Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;

3% Pessoas de 59 a 55 anos.

**A distribuição de doses no País segue critério proporcional.**

#### ATENÇÃO:

As reuniões técnicas tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

#### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

#### RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- Seringas e agulhas estão sendo direcionadas pelo Ministério da Saúde nessa Campanha, parte destinadas aos procedimentos:

**IMPORTANTE:**

- Seringa/agulha para diluição Pfizer: 3,0 ml/21g
- Seringa/agulha para administração Pfizer: 1,0 ml/23g ou 25g

**\* Esta Pauta 29 garante a distribuição de seringas de 1ml e agulha 22 gauge, Anexo 3.**

- Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**

- <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>
- <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

- Vacina AstraZeneza:

**IMPORTANTE:**

NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE entre as vacinas AstraZeneza de fabricantes distintos, seja Covshield (Serum India) e AstraZeneca (SK Bioscience) ou AstraZeneca/Fiocruz.

Os esquemas podem ser iniciados com AstraZeneca (D1) de um fabricante e concluídos com (D2) AstraZeneca de outro fabricante.

**RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA**

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

**IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:**

**Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.**

**Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.**

**FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJH7E>

## CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA  
COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - SUBSTITUTA

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - PFIZER/COMIRNATY**

UF	30%	8%	População Alvo	CAIXAS	PFIZER/COMIRNATY D1, 10%
	Trabalhadores Industriais	Pessoas de 59 a 55 anos			DOSES
	D1	D1			1.170
	--	--		1170	2.401.140
Rondônia	8.657	5.529	14.186	13	15.210
Acre	1.559	2.401	3.960	4	4.680
Amazonas	19.975	9.614	29.589	28	32.760
Roraima	1.243	1.863	3.106	3	3.810
Pará	43.162	24.730	67.892	64	74.880
Amapá	2.478	2.334	4.811	5	5.850
Tocantins	6.143	4.562	10.704	10	11.700
<b>NORTE</b>	<b>83.215</b>	<b>51.033</b>	<b>134.248</b>	<b>127</b>	<b>148.890</b>
Maranhão	20.808	19.976	40.784	39	45.630
Piauí	8.258	9.636	17.894	17	19.890
Ceará	35.288	26.897	62.185	59	69.030
Rio Grande	14.762	9.303	24.065	23	26.910
Paraíba	15.474	11.711	27.185	26	30.420
Pernambu	46.642	28.039	74.682	71	83.070
Alagoas	11.173	9.040	20.212	19	22.230
Sergipe	12.926	6.650	19.576	19	22.230
Bahia	57.639	42.727	100.365	95	111.150
<b>NORDESTE</b>	<b>222.971</b>	<b>163.978</b>	<b>386.949</b>	<b>368</b>	<b>430.560</b>
Minas Ger	185.966	57.822	243.788	232	271.440
Espírito Sa	40.718	10.097	50.815	48	56.160
Rio de Jan	109.179	45.147	154.326	147	171.990
São Paulo	499.946	115.066	615.012	584	683.280
<b>SUDESTE</b>	<b>835.810</b>	<b>228.132</b>	<b>1.063.942</b>	<b>1.011</b>	<b>1.182.870</b>
Paraná	127.888	28.236	156.124	148	173.160
Santa Cat:	92.054	19.011	111.065	105	122.850
Rio Grandi	116.535	26.434	142.969	136	159.120
<b>SUL</b>	<b>336.477</b>	<b>73.682</b>	<b>410.159</b>	<b>389</b>	<b>455.130</b>
Mato Gros	19.083	6.274	25.358	24	28.080
Mato Gros	32.927	9.750	42.677	40	46.800
Goiás	58.405	20.334	78.739	75	87.750
Distrito Fe	9.482	9.484	18.966	18	21.060
<b>CENTRO-OI</b>	<b>119.897</b>	<b>45.843</b>	<b>165.740</b>	<b>157</b>	<b>183.690</b>
<b>BRASIL</b>	<b>1.598.370</b>	<b>562.667</b>	<b>2.161.037</b>	<b>2.052</b>	<b>2.401.140</b>
					2.401.140

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

**29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - SINOVAC/BUTANTAN**

UF	100%	3%	POP-ALVO FASE 1	BUTANTAN D1+D2, 3%	
	Trabalhadore s da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos D1+D2	Pessoas de 59 a 55 anos  D1+D2		CAIXAS	DOSES
	-	-		200	936.996
Rondônia	421	2.223	2.644	27	5.400
Acre	274	965	1.240	13	2.600
Amazonas	3.538	3.866	7.404	76	15.200
Roraima	438	749	1.187	12	2.400
Pará	4.514	9.943	14.457	149	29.800
Amapá	1.077	938	2.015	21	4.200
Tocantins	246	1.834	2.080	21	4.200
<b>NORTE</b>	<b>10.509</b>	<b>20.518</b>	<b>31.027</b>	<b>319</b>	<b>63.800</b>
Maranhão	1.895	8.031	9.927	102	20.400
Piauí	1.501	3.874	5.375	55	11.000
Ceará	4.953	10.814	15.767	163	32.600
Rio Grande	2.661	3.740	6.401	66	13.200
Paraíba	1.402	4.709	6.111	63	12.600
Pernambuc	9.179	11.274	20.453	211	42.200
Alagoas	2.842	3.635	6.476	67	13.400
Sergipe	2.748	2.674	5.421	56	11.200
Bahia	12.809	17.179	29.988	309	61.800
<b>NORDESTE</b>	<b>39.990</b>	<b>65.929</b>	<b>105.919</b>	<b>1.092</b>	<b>218.400</b>
Minas Gera	15.324	23.248	38.572	398	79.600
Espírito San	6.614	4.060	10.673	110	22.000
Rio de Janei	30.909	18.152	49.061	506	101.200
<b>São Paulo*</b>	<b>76.900</b>	<b>46.264</b>	<b>123.163</b>	<b>1.270</b>	<b>253.996</b>
<b>SUDESTE</b>	<b>129.747</b>	<b>91.723</b>	<b>221.470</b>	<b>2.284</b>	<b>456.796</b>
Paraná	11.828	11.353	23.181	239	47.800
Santa Catar	9.067	7.644	16.711	172	34.400
Rio Grande	14.201	10.628	24.829	256	51.200
<b>SUL</b>	<b>35.097</b>	<b>29.625</b>	<b>64.721</b>	<b>667</b>	<b>133.400</b>
Mato Gross	2.666	2.523	5.188	53	10.600
Mato Gross	2.442	3.920	6.363	66	13.200
Goiás	5.996	8.176	14.172	146	29.200
Distrito Fed	1.771	3.813	5.584	58	11.600
<b>CENTRO-OES</b>	<b>12.875</b>	<b>18.432</b>	<b>31.307</b>	<b>323</b>	<b>64.600</b>
<b>BRASIL</b>	<b>228.218</b>	<b>226.227</b>	<b>454.445</b>	<b>4.685</b>	<b>936.996</b>

\* O estado de São Paulo retirou em 06/07 um total de 211.760 doses, restando pendente a entrega de 42.236 doses ao estado, por parte do MS.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

**29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - SERINGA 1ML/AGULHA 22G E SERINGA 3ML**

UF	Seringa 1ml sem agulha	Agulha 22g	Seringa 3ml com agulha
Rondônia	30.900	30.900	167.100
Acre	13.800	13.800	33.700
Amazonas	35.400	35.400	0
Roraima	12.000	12.000	0
Pará	59.700	59.700	188.600
Amapá	4.700	4.700	0
Tocantins	0	0	180.900
<b>NORTE</b>	<b>156.500</b>	<b>156.500</b>	<b>570.300</b>
Maranhão	49.600	49.600	178.000
Piauí	18.500	18.500	240.500
Ceará	0	0	239.300
Rio Grande do Norte	10.200	10.200	185.700
Paraíba	35.100	35.100	115.900
Pernambuco	88.600	88.600	233.800
Alagoas	9.700	9.700	90.100
Sergipe	2.600	2.600	0
Bahia	20.600	20.600	247.800
<b>NORDESTE</b>	<b>234.900</b>	<b>234.900</b>	<b>1.531.100</b>
Minas Gerais	218.300	218.300	303.500
Espírito Santo	59.600	59.600	166.400
Rio de Janeiro	166.300	166.300	277.800
São Paulo	564.500	564.500	398.000
<b>SUDESTE</b>	<b>1.008.700</b>	<b>1.008.700</b>	<b>1.145.700</b>
Paraná	141.100	141.100	247.700
Santa Catarina	84.100	84.100	265.300
Rio Grande do Sul	57.300	57.300	227.400
<b>SUL</b>	<b>282.500</b>	<b>282.500</b>	<b>740.400</b>
Mato Grosso do Sul	45.700	45.700	0
Mato Grosso	91.900	91.900	0
Goiás	8.900	8.900	246.600
Distrito Federal	47.400	47.400	164.000
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>193.900</b>	<b>193.900</b>	<b>410.600</b>
<b>BRASIL</b>	<b>1.876.500</b>	<b>1.876.500</b>	<b>4.398.100</b>

\* Seringa 3ml agulhada (22gauge)

Fonte: DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 08/07/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 08/07/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021512639** e o código CRC **3E67BE41**.